Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.994, DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza perfuração de cisterna em área municipal para captação de água potável.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido aos Senhores **DR.JOÃO AURÉLIO FRANCO DE CAMARGO**, residente e domiciliado à Rua D.Olinda Halston, nº 137, São José do Rio Pardo-SP, e **JOSÉ MARIA SOUZA FRANCO**, residente e domiciliado à Praça Jeferson Ferraz, nº 73 - apto. 31, Mococa-SP, a utilização de área municipal a ser definida pelo Departamento de Serviços Municipais, localizada no Aeroporto Municipal "Frederico Barison", para perfuração de uma cisterna para captação de água potável para abastecimento de hangar e de outras atividades desenvolvidas no local.

Art. 2º - A presente permissão é por prazo indeterminado e em caráter gratuito, mantendo-se a sua precariedade.

Art. 3º - Todas as despesas de perfuração, manutenção e conservação da cisterna serão suportadas exclusivamente pelos permissionários.

Art. 4º - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Mococa, o direito de utilização da referida cisterna, juntamente com os permissionários, no caso de necessidade de atendimento a outros interessados ou para seu uso próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE AGOSTO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal